MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

EXPEDIENTE Nº 05
Em 10 de 06 de 25
PRESIDENTE

EXP. 5

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 30 DE MAIO DE 2.025.

''Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei do orçamento para o ano de 2026, e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2026, compreendendo:

I. As orientações gerais de elaboração e execução;

II. As prioridades e metas operacionais;

III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;

IV. As alterações na legislação tributária municipal;

V. As disposições relativas à despesa com pessoal;

VI. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os anexos de metas, de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro municipal, nisso observado os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II. Buscar maior eficiência arrecadatória;

III. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;

IV. Prestar assistência à criança e ao adolescente;

V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;

VI. Melhorar a infraestrutura urbana;

VII. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;

VIII. Reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I. o orçamento fiscal;

II. o orçamento de investimento das empresas municipais não dependentes do Tesouro Central;

III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:

I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2025;

VI. Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2025 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou orgão equivalente) suas propostas parciais até 28 de junho de 2025.

Art. 6º. A Câ5ara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 31 de julho de 2025.

Art. 7º. Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,5% da receita às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente até 2,50% da receita corrente
líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º. Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente líquida de 2024, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10. Em adição às reservas prescritas nos artigos 8º e 9º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) conterá reserva de contingênica em valor equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência.

Art. 11. Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

m

Parágrafo único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 12. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares

§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º - Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 13. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

I. Atendimento direto e gratuito ao público;

II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

VI. Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo Único- O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 14. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 15. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

I. Órgão orçamentário;

II. Função de governo;

III. Grupo de natureza de despesa.

Art. 16. Será dado ampla publicidade das datas, horários e locais da realização das audiências referidas no art 48, paragrafo unico, I, da Lei de responsabilidade fiscal, com antecedência minima de 05 (cinco) dias inclusive com divulgaçao na pagina oficial da Prefeitura e na rede mundial de computadores (internet).

Art. 17. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

II. Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;

III. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

IV. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

V. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

VII. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;

IX. Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;

X. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;

XI. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

XII. custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 18. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1°. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2°. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 19. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§3º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 20. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

I. Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a. a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b. a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

c. as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V. Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;

VI. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII. Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

M

Art. 21. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Art. 22. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 23. As metas e as prioridades para 2026 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

§ 1º. As metas e prioridades desta lei poderão ser revistas no momento da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. Em razão da necessidade de compatibilização com o Plano Plurianual 2026-2029, ainda em fase de elaboração, o Anexo de Metas e Prioridades desta Lei de Diretrizes Orçamentárias não acompanha o presente Projeto de Lei, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal.

§1º A versão final do Anexo de Metas e Prioridades será elaborada e encaminhada à Câmara Municipal após a aprovação do Plano Plurianual 2026-2029, de forma a garantir a coerência entre os instrumentos de planejamento e assegurar a correta vinculação entre os programas do PPA e as metas da LDO.

§2º A ausência do referido anexo neste momento visa preservar a hierarquia entre as peças orçamentárias e evitar a definição de metas desconectadas das diretrizes e objetivos estratégicos do novo PPA.

§3º Quando aprovado o Plano Plurianual, o Poder Executivo providenciará, se necessário, o envio de mensagem modificativa a esta LDO ou outro instrumento legal que promova a devida compatibilização, em tempo hábil à elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;

III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

IV. Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

I. Revisão ou aumento na remuneração;

II. Concessão de adicionais e gratificações;

III. Criação e extinção de cargos;

IV. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único – As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 27. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 18 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 29. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 30. Até ao final do exercício, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 31. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II. O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2024;

III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 32. Até o último dia útil de abril de 2026, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2026, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 33. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva - SP, 30 de maio 2.025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:
Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

O presente projeto de lei estabelece as metas e prioridades da administração, bem como as metas fiscais e orienta a elaboração da lei orçamentária anual.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ampliou o significado e a abrangência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, tornando-a elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável pela administração pública.

A LRF conferiu à LDO a prerrogativa de disciplinar e fixar vários aspectos específicos, tais como o estabelecimento das metas e riscos fiscais e explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Ao dar cumprimento às obrigações constitucionais, bem como aos referidos diplomas legais supracitados, proponho o presente Projeto de Lei que, além de estabelecer as regras necessárias para a elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Orindiúva - SP, 30 de maio 2.025.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Assegurar a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio da gestão pública por meio do cumprimento das obrigações financeiras e encargos gerais da administração.

Justificativa: Este programa é essencial para garantir a regularidade do funcionamento do setor público, especialmente no que tange ao pagamento de precatórios, amortizaçã o de dívidas e contribuições legais como o Pasep. Considerando a responsabilidade da unidade gestora pela manutenção da integridade fiscal e cumprimento das obrigações legais, o programa visa atender demandas estruturais da administração pública e consolidar a credibilidade institucional do município.

Público Alvo: População em geral

Indicador: INDICE DE LIQUIDES CORRENTE

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: APURAÇÃO DO INDICE NO BALANÇO PATRIMONIAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
42,11	30	40	

Indicador: PERCENTUAL DA DIVIDA CONCOLIDADA LIQUIDA EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: https://www.tesourotransparente.gov.br/historias/visao-integrada-das-dividas-da-uniao-dos-estados-do

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2,613	1	2,5	

Ação: 2093 Manutenção dos Encargos Gerais do Municipio

Tipo: Atividade

Produto: PERCENTUAL DE OBRIGAÇOES FINANCEIRAS LIQUIDADAS **Unid. Medida:** %

Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020500 Administração

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL DE OBRIGAÇOES FINANCEIRAS LIQUIDADAS" medida em: "%"	
2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.700.000,00	

PROGRAMA: 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: O Gabinete do Prefeito é o centro das atividades administrativas e políticas do município, necessitando condições estruturais e humanas adequadas para viabiliz ar a formulação e execução de políticas públicas locais.

Justificativa: Assegurar a articulação e a coordenação geral da administração municipal, garantindo o suporte às decisões do Executivo e promovendo a gestão política com tra nsparência e eficiência.

Público Alvo: Gestão Político Administrativa

Indicador: Número de eventos oficiais organizados

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Indicador: MEDIA PERCENTUAL RADAR DA TRANSPARENCIA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
53,11	70	55	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Ação: 2004 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO REALIZADO **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO REALIZADO " medida em: "UND"

2026	
600	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.980.000,00	

PROGRAMA: 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Apoiar tecnicamente todos os setores da Prefeitura, assegurando a infraestrutura necessária à execução dos serviços públicos.
Justificativa: O fortalecimento da capacidade administrativa é essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, otimizando recursos e promovendo a mod ernização da gestão.
Público Alvo: Municipes

Indicador: NUMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	5	

Indicador: PERCENTUAL DE PROCESSOS LICITATORIOS CONCLUIDOS DENTRO DO PRAZO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2007 Despesas Diversas da Administração

Tipo: Atividade
Produto: UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS EM FUNCIONAMENTO **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 Administração

Meta Física Relativa a: "UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS EM FUNCIONAMENTO" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.000.000,00	

Ação: 2008 Manutenção do Banco do Povo Paulista

Tipo: Atividade
Produto: CREDITOS CONCEDIDOS **Unid. Medida:** UND
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 Administração

Meta Física Relativa a: "CREDITOS CONCEDIDOS" medida em: "UND"	
2026	
15	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
90.000,00	

Ação: 2012 Manutenção da Ouvidoria Municipal

Tipo: Atividade
Produto: RESPOSTAS AS MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS EM ATÉ 15 (QUIN **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 Administração

Meta Física Relativa a: "RESPOSTAS AS MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS" medida em: "%"	
2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

PROGRAMA: 0056 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Garantir a eficiência na arrecadação, aplicação e controle dos recursos públicos municipais.
Justificativa: A boa gestão financeira é fundamental para a sustentabilidade fiscal do município, assegurando o atendimento às demandas da população.
Público Alvo: Funcionários do setor Contabil

Indicador: Percentual de arrecadação tributária prevista x realizada

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
86,68	100	88	

Indicador: Percentual divida ativa arrecadada prevista x realizada

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
57,37	80	60	

Ação: 2013 Manutenção dos Serviços de Finanças

Tipo: Atividade
Produto: PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP (NO PRAZO) **Unid. Medida:** %
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020300 Setor de Financas

Meta Física Relativa a: "PRESTAÇÃO DE CONTAS AUDESP (NO PRAZO)" medida em: "%"	
2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
780.000,00	

PROGRAMA: 0105 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Promover ações de solidariedade, inclusão social e cidadania, por meio de campanhas, projetos e parcerias que atendam pessoas em situação de vulnerabilidad e social e estimulem a participação comunitária.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover ações complementares às políticas públicas, com foco na proteção social, na dignidade humana e n a promoção do bem-estar. Por meio de doações, campanhas, capacitações e apoio emergencial, o fundo atua em situações onde o poder público tradicional, por vezes, não alcança com rapidez ou flexibilidade. Este programa busca institucionalizar essas ações no planejamento público municipal.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade ou emergência social

Mulheres, idosos, jovens e pessoas com deficiência

Desempregados ou em situação de insegurança alimentar

Voluntários e membros da comunidade solidária

Indicador: Cursos de capacitação

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	6	5	

Indicador: Famílias beneficiadas por ano

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	50	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

Ação: 2016 Fundo Social de Solidariedade

Tipo: Atividade

Produto: Nº de pessoas capacitadas por ano **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Meta Física Relativa a: "Nº de pessoas capacitadas por ano" medida em: "UND"

2026	
50	

Custo Estimado para a Ação

2026	
560.000,00	

PROGRAMA: 0106 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Assegurar a gestão eficiente, transparente e descentralizada dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o financiamento contínuo das aç ões, serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

Justificativa: O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é o principal instrumento de financiamento da política pública de assistência social no âmbito local, conforme pre visto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sua boa gestão é fundamental para garantir o cofinanciamento das ações da Proteção Social Básica e Especi al, o pagamento de benefícios eventuais, a manutenção dos CRAS, CREAS e outros serviços essenciais.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, Gestores e trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Organizações da s ociedade civil conveniadas com o município e Conselhos de Assistência Social.

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO PAIF

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
600	680	620	

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
401	440	410	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2018 Manutenção dos Serviços de Assist. Social

Tipo: Atividade

Produto: Famílias atendidas por ano **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas por ano" medida em: "UND"

2026	
400	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.000.000,00	

Ação: 2019 Manutenção do C R A S

Tipo: Atividade

Produto: Famílias atendidas por ano **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas por ano" medida em: "UND"

2026	
400	

Custo Estimado para a Ação

2026	
450.000,00	

Ação: 2020 IGD - Indice de Gestão Descentralizada

Tipo: Atividade

Produto: Famílias atendidas por ano **Unid. Medida:** UND

Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária

Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas por ano" medida em: "UND"

2026	
400	

Custo Estimado para a Ação

2026	
80.000,00	

Ação: 2021 PAIF - Programa de Atenção Integral a Família

Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas por ano **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas por ano" medida em: "UND"

2026
620

Custo Estimado para a Ação

2026
130.000,00

Ação: 2071 Manutenção do Centro Dia do Idoso

Tipo: Atividade
Produto: Idosos atendidos no CDI **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Idosos atendidos no CDI" medida em: "UND"

2026
15

Custo Estimado para a Ação

2026
550.000,00

Ação: 2091 Serviços de Acolhimento Crianças Institucional/Casa Lar

Tipo: Atividade
Produto: Crianças Acolhidas **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Crianças Acolhidas" medida em: "UND"

2026
2

Custo Estimado para a Ação

2026
240.000,00

Ação: 2015 Manut.do Conselho Tutelar do Município

Tipo: Atividade
Produto: DEMANDAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "DEMANDAS ATENDIDAS" medida em: "UND"

2026
650

Custo Estimado para a Ação

2026
160.000,00

Ação: 2014 Manutenção Direitos da Crianca e Adolescente

Tipo: Atividade
Produto: Famílias atendidas por ano **Unid. Medida:** UND
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Meta Física Relativa a: "Famílias atendidas por ano" medida em: "UND"

2026
10

Custo Estimado para a Ação

2026
40.000,00

PROGRAMA: 0111 GESTÃO RPPS - APOSENTADORIAS E PENSÕES

Objetivo: O programa visa assegurar que os aposentados e pensionistas recebam seus benefícios de acordo com as regras estabelecidas.
Justificativa: Fortalecer a gestão do RPPS, com processos mais transparentes e eficientes, para garantir a confiança dos segurados e da sociedade.
Público Alvo: APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Indicador: INDICADOR DE GESTÃO

Sigla: ISP-RPPS **Descr.Uni.Medida:** Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS)
Fonte da informação: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	1	2	

Indicador: INDICADOR DE REGULARIDADE

Sigla: ISP-RPPS **Descr.Uni.Medida:** Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS)
Fonte da informação: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	1	1	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2023 Manutenção da Gestão RPPS - Aposentadorias e Pensões

Tipo: Atividade
Produto: PAGAMENTO EM DIA **Unid. Medida:** %
Função: 09 Previdência Social **Sub Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 020900 Fundo Munic. de Seguridade

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO EM DIA" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
7.000.000,00

Ação: 0999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva de Contingência **Unid. Medida:** %
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 770000 Reserva Orçamentaria do RPPS

Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

PROGRAMA: 0120 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Qualificar a Rede municipal de saúde, com foco na ampliação da resolutividade, na continuidade do cuidado e na integração entre os serviços, promovendo um S US mais eficiente, humanizado e próximo da população.

Justificativa: Apesar da ampla cobertura da Atenção Básica em Orindiúva, o município ainda enfrenta dificuldades na resolutividade dos atendimentos e na oferta de consultas e exames especializados, o que impacta a continuidade do cuidado e aumenta internações evitáveis. Ampliar o acesso à Atenção Especializada e fortalecer a inte gração entre os níveis de atenção são ações essenciais para garantir a integralidade do cuidado e melhorar os indicadores de saúde da população.

Público Alvo: População geral do município, especialmente usuários adscritos às equipes da Estratégia Saúde da Família e aqueles que necessitam de acompanhamento contí nuo, com foco nas pessoas com condições crônicas, idosos e populações vulneráveis.

Indicador: % de altas da Saúde Mental

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	40	10	

Indicador: Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	80	95	

Indicador: Cobertura da Atenção Básica

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Cobertura da vacinal em menores de 1 ano

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	98	

Indicador: Número de ações educativas sobre uso racional de medicamentos

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	12	10	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 2025 Manutenção da Gestão de Saude

Tipo: Atividade

Produto: Nº de atendimentos realizados profissionais nível superior **Unid. Medida:** UND

Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica

Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Nº de atendimentos realizados profissionais nível superior" medida em: "UND"	
2026	
83100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.000.000,00	

Ação: 2123 Manutenção da Saúde Mental

Tipo: Atividade
Produto: Nº total de atendimentos em saúde mental realizados **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Nº total de atendimentos em saúde mental realizados" medida em: "UND"	
2026	
5540	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
900.000,00	

Ação: 2121 INCENTIVO FINACEIRO A APS

Tipo: Atividade
Produto: Equipe de eSF financiadas **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Equipe de eSF financiadas " medida em: "UND"	
2026	
3	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.175.000,00	

Ação: 2035 VIGILÂNCIA EM SAUDE

Tipo: Atividade
Produto: Campanhas de imunização e ações educativas integradas **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Campanhas de imunização e ações educativas integradas" medida em: "UND"	
2026	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

Ação: 2031 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tipo: Atividade
Produto: Número de atendimentos na farmácia municipal **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Número de atendimentos na farmácia municipal" medida em: "UND"	
2026	
54800	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000.000,00	

Ação: 2029 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Tipo: Atividade
Produto: Nº de moradores **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Nº de moradores " medida em: "UND"

2026	
10	

Custo Estimado para a Ação

2026	
400.000,00	

Ação: 2034 Vigilância Sanitária "Zoosanitária"

Tipo: Atividade
Produto: Nº de animais atendidos **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Nº de animais atendidos" medida em: "UND"

2026	
120	

Custo Estimado para a Ação

2026	
700.000,00	

Ação: 2124 Manut. MAC - Média e Alta Complexidade

Tipo: Atividade
Produto: Nº de atendimentos na atenção especializada **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Nº de atendimentos na atenção especializada " medida em: "UND"

2026	
62000	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.900.000,00	

Ação: 2026 SAÚDE DA PESSOA IDOSA

Tipo: Atividade
Produto: Nº de atendimentos em idosos (multiprofissional) **Unid. Medida:** UND
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Meta Física Relativa a: "Nº de atendimentos em idosos (multiprofissional)" medida em: "UND"

2026	
18340	

Custo Estimado para a Ação

2026	
100.000,00	

PROGRAMA: 0142 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Garantir alimentação escolar de qualidade, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e segurança alimentar dos estudantes da rede muni cipal.

Justificativa: A alimentação escolar é essencial para a permanência e o bom desempenho dos estudantes. Além de cumprir função nutricional, colabora com a formação de há bitos alimentares saudáveis. O programa visa garantir refeições adequadas, seguras e planejadas com acompanhamento de nutricionistas, valorizando a agricultu

ra familiar e respeitando a cultura alimentar local.
Público Alvo: Estudantes da educação infantil, ensino fundamental e ensino medio.

Indicador: % de aquisição via agricultura familiar
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: Aumentar a compra da agricultura familiar

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	45	30	

Indicador: Nº de escolas com projetos ativos
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Promover ações de educação alimentar

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

Ação: 2036 Distribuição da Merenda Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Numero de alunos atendidos com merenda escolar **Unid. Medida:** UND
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Numero de alunos atendidos com merenda escolar" medida em: "UND"

2026	
1080	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.500.000,00	

PROGRAMA: 0150 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Garantir o acesso, permanência e qualidade na educação básica, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes.
Justificativa: A educação é um direito fundamental e base para o desenvolvimento humano, social e econômico. Este programa visa ampliar o acesso à educação infantil, melh orar a qualidade do ensino fundamental, qualificar os profissionais da educação e modernizar a infraestrutura das escolas.
Público Alvo: Alunos da rede pública de educação infantil e fundamental, Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e Famílias e comunidade escolar

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - ANOS FINAIS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/3534203-orindiuva/ideb

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,8	7,5	6	

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - ANOS INICIAIS
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/3534203-orindiuva

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,9	8,5	7	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2040 Manutenção Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Atividade

Produto: Professores capacitados anualmente

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Professores capacitados anualmente" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
200.000,00	

PROGRAMA: 0151 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO INTEGRAL

Objetivo: Expandir e qualificar a oferta da educação básica em tempo integral, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes por meio de práticas pedagógicas inovadoras, inclusão e equidade.

Justificativa: A educação em tempo integral representa uma estratégia eficaz para melhorar o desempenho escolar, reduzir desigualdades sociais e promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Este programa visa fortalecer a gestão pedagógica, estrutural e administrativa do ensino básico em tempo integral, garantindo recursos humanos, infraestrutura adequada e ações pedagógicas articuladas.

Público Alvo: Estudantes da educação infantil e ensino fundamental

, Profissionais da educação (professores, coordenadores, gestores) e

Famílias e comunidades escolares.

Indicador: Taxas de rendimento por etapa escolar

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/3534203-orindiuva

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Indicador de Não aprovação

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: https://qedu.org.br/municipio/3534203-orindiuva

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2039 Manutenção do Ensino Fundamental

Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados no tempo integral **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados no tempo integral" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
9.500.000,00	

Ação: 2046 Manutenção do Ensino Infantil Creche

Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados no tempo integral **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados no tempo integral" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.800.000,00	

Ação: 2045 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola

Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados no tempo integral **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados no tempo integral" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
2.250.000,00	

Ação: 2048 Manutenção do Ensino NAEE - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado

Tipo: Atividade
Produto: Alunos matriculados no tempo integral **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Alunos matriculados no tempo integral" medida em: "%"

2026	
100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
620.000,00	

PROGRAMA: 0180 INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL E SERVIÇOS ESSENCIAIS

Objetivo: Promover a melhoria contínua da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, visando o bem-estar da população, a segurança dos espaços públicos e a qualidade ambiental no território municipal.

Justificativa: O programa justifica-se pela responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em assegurar a adequada manutenção da malha viária, a conservação de prédios públicos, a funcionalidade da iluminação e segurança pública, e a gestão de resíduos sólidos. Pequenos municípios frequentemente enfrentam carênci

as estruturais nessas áreas, o que afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a atratividade do território para novos investimentos. A atuação integrada permite ganhos operacionais e maior efetividade das políticas públicas.

Público Alvo: Equipamentos e material

Indicador: **Percentual de domicílios em vias públicas com pavimentação adequada**

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: IBGE – Censo Demográfico

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: **Índice de cobertura de iluminação pública por logradouro urbano**

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação: IBGE – Perfil dos Municípios

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Ação: **1024 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico**

Tipo: Projeto

Produto: Trechos urbanos pavimentados ou recapeados **Unid. Medida:** MTS

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 021000 Urbanismo

Meta Física Relativa a: "Trechos urbanos pavimentados ou recapeados" medida em: "MTS"

2026	
200	

Custo Estimado para a Ação

2026	
150.000,00	

Ação: **2051 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos**

Tipo: Atividade

Produto: Serviços urbanos prestados regularmente **Unid. Medida:** UND

Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos

Unid. Executora: 021000 Urbanismo

Meta Física Relativa a: "Serviços urbanos prestados regularmente " medida em: "UND"

2026	
1300	

Custo Estimado para a Ação

2026	
6.800.000,00	

Ação: 2052 Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

Tipo: Atividade
Produto: Pontos de iluminação mantidos e operantes **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 021000 Urbanismo

Meta Física Relativa a: "Pontos de iluminação mantidos e operantes" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
450.000,00

Ação: 2053 Manutenção das Ações de Segurança Pública

Tipo: Atividade
Produto: Apoio às ações e estruturas de segurança pública municipal **Unid. Medida:** UND
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 183 Informação e Inteligência
Unid. Executora: 021000 Urbanismo

Meta Física Relativa a: "Apoio às ações e estruturas de segurança pública municipal" medida em: "UND"

2026
12

Custo Estimado para a Ação

2026
270.000,00

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola por meio da oferta de transporte escolar gratuito, seguro, regular e de qualidade.

Justificativa: O transporte escolar é um serviço essencial para assegurar o direito à educação de crianças e adolescentes, especialmente em áreas rurais, quilombolas, indígenas ou de difícil acesso. Além disso, contribui para a redução da evasão escolar, a pontualidade e o bem-estar dos alunos. Este programa busca ampliar a cobertura, melhorar a qualidade da frota e garantir a regularidade do serviço prestado.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino, principalmente residentes em áreas rurais ou distantes

e Motoristas, monitores e demais profissionais envolvidos na operação do transporte escolar.

Indicador: Atender 100% da demanda

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Taxa de faltas justificadas por transporte (%)

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2055 Manutenção do Transporte Escolar

Tipo: Atividade
Produto: % de alunos atendidos com transporte escolar **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "% de alunos atendidos com transporte escolar" medida em: "%"	
2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000.000,00	

Ação: 2044 Manutenção Transporte Escolar Universitário

Tipo: Atividade
Produto: % de alunos atendidos com transporte escolar **Unid. Medida:** %
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "% de alunos atendidos com transporte escolar" medida em: "%"	
2026	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2026	
500.000,00	

PROGRAMA: 0240 GESTÃO INTEGRADA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivo: Promover o desenvolvimento humano, a inclusão social e a qualidade de vida por meio da valorização da cultura local, da prática esportiva e da oferta de atividad es de lazer acessíveis a toda a população.

Justificativa: A cultura, o esporte e o lazer são direitos sociais e pilares fundamentais para a formação cidadã, a convivência comunitária e o fortalecimento da identidade local. Este programa visa planejar e executar políticas públicas integradas, garantindo o acesso da população a equipamentos, projetos e eventos culturais e esportivos, com foco na inclusão, na diversidade e no bem-estar social.

Público Alvo: Crianças, jovens, adultos e idosos da comunidade

, Artistas, atletas, grupos culturais e esportivos,

Comunidades tradicionais e Professores, instrutores, agentes culturais e esportivos.

Indicador: Acesso a projetos esportivos

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Projetos apoiados

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	6	4	

Indicador: Nº de eventos realizados por ano

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Realizar eventos culturais e esportivos

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	5	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Ação: 2057 Promocões Artísticas e Culturais

Tipo: Atividade
Produto: Pessoas atendidas por ano **Unid. Medida:** UND
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Pessoas atendidas por ano" medida em: "UND"

2026	
1000	

Custo Estimado para a Ação

2026	
1.750.000,00	

Ação: 2059 Desenvolvimento das Atividades Esportivas

Tipo: Atividade
Produto: Pessoas atendidas por ano **Unid. Medida:** UND
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 813 Lazer
Unid. Executora: 020400 Educação

Meta Física Relativa a: "Pessoas atendidas por ano" medida em: "UND"

2026	
1100	

Custo Estimado para a Ação

2026	
750.000,00	

PROGRAMA: 0260 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Garantir a trafegabilidade e segurança das estradas vicinais, promovendo o acesso da população rural aos serviços públicos e ao escoamento da produção agríc ola.

Justificativa: As estradas vicinais são essenciais para a mobilidade da população rural e o desenvolvimento econômico local, especialmente em municípios de pequeno porte c om base econômica na agropecuária. A conservação da malha viária rural reduz custos logísticos, facilita o acesso a escolas, unidades de saúde e mercados, alé m de prevenir o isolamento de comunidades. O transporte é o suporte fundamental para a integração do território.

Público Alvo: População rural

Indicador: Quilômetros de estradas vicinais recuperadas por ano

Sigla: KG **Descr.Uni.Medida:** QUILOGRAMA
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Transportes / Medição in loco

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	

Indicador: Número de atendimentos/mensal realizados na oficina mecânica da frota municipal

Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Transportes / Medição in loco

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	20	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Ação: 2050 Manutenção da Frota Municipal – Oficina e Serviços de Apoio
Tipo: Atividade
Produto: Serviços de manutenção e reparos realizados na frota municipal
Unid. Medida: UND
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020800 Transporte

Meta Física Relativa a: "Serviços de manutenção e reparos realizados na frota municipal" medida em: "UND"

2026
240

Custo Estimado para a Ação

2026
285.000,00

Ação: 2058 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais Municipais
Tipo: Atividade
Produto: Trechos de estradas vicinais recuperados ou mantidos
Unid. Medida: KM
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020800 Transporte

Meta Física Relativa a: "Trechos de estradas vicinais recuperados ou mantidos" medida em: "KM"

2026
80

Custo Estimado para a Ação

2026
1.420.000,00

PROGRAMA: 0315 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Objetivo: Apoiar e fortalecer a produção agrícola local por meio da assistência técnica, acesso a equipamentos e incentivo à produtividade sustentável dos pequenos produtores.

Justificativa: A agricultura é uma das principais bases econômicas de muitos pequenos municípios. No entanto, produtores familiares enfrentam dificuldades com acesso a tecnologias, mecanização e orientação técnica. A atuação do poder público é fundamental para promover práticas mais eficientes e sustentáveis, aumentar a produção, reduzir perdas e ampliar o acesso ao mercado. A assistência técnica e o suporte com equipamentos contribuem diretamente para o desenvolvimento rural e para a segurança alimentar da população.

Público Alvo: Produtor rural

Indicador: Quantidade de horas/máquina disponibilizadas a produtores rurais
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Controle de uso de equipamentos agrícolas municipais

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
500	800	550	

Indicador: Número de produtores rurais atendidos com assistência técnica por ano
Sigla: UND **Descr.Uni.Medida:** UNIDADE
Fonte da informação: Relatórios da Secretaria de Agricultura

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	50	35	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

Ação: 2061 Prestação de Serviços e Assistência Técnica ao Produtor Rural

Tipo: Atividade
Produto: Atendimentos técnicos e serviços prestados a produtores rurais
Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura
Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 022000 Agricultura

Meta Física Relativa a: "Atendimentos técnicos e serviços prestados a produtores rurais" medida em: "UND"

2026
150

Custo Estimado para a Ação

2026
130.000,00

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Atender a passivos contingentes (dívidas futuras incertas) e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Justificativa: Garante que o governo tenha recursos para lidar com situações inesperadas, sem comprometer a execução de outras políticas públicas.
Público Alvo: Ações administrativas

Indicador: Reserva de Contingência

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação: Reserva de Contingência

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Ação: 0999 Reserva de Contingência

Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva de Contingência
Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência
Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 900000 Reserva de Contingência

Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "%"

2026
100

Custo Estimado para a Ação

2026
50.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026
73.510.000,00

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Assegurar a sustentabilidade fiscal e o equilíbrio da gestão pública por meio do cumprimento das obrigações financeiras e encargos gerais da administração.

Justificativa: Este programa é essencial para garantir a regularidade do funcionamento do setor público, especialmente no que tange ao pagamento de precatórios, amortização de dívidas e contribuições legais como o Pasep. Considerando a responsabilidade da unidade gestora pela manutenção da integridade fiscal e cumprimento das obrigações legais, o programa visa atender demandas estruturais da administração pública e consolidar a credibilidade institucional do município.

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.700.000,00

Indicador: INDICE DE LIQUIDES CORRENTE
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
42,11	30	40	

Indicador: PERCENTUAL DA DIVIDA CONCOLIDADA LIQUIDA EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LIQUIDA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2,613	1	2,5	

PROGRAMA: 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: O Gabinete do Prefeito é o centro das atividades administrativas e políticas do município, necessitando condições estruturais e humanas adequadas para viabilizar a formulação e execução de políticas públicas locais.

Justificativa: Assegurar a articulação e a coordenação geral da administração municipal, garantindo o suporte às decisões do Executivo e promovendo a gestão política com transparência e eficiência.

Público Alvo: Gestão Político Administrativa

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 1.980.000,00

Indicador: Número de eventos oficiais organizados
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	12	

Indicador: MEDIA PERCENTUAL RADAR DA TRANSPARENCIA
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
53,11	70	55	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

PROGRAMA: 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Apoiar tecnicamente todos os setores da Prefeitura, assegurando a infraestrutura necessária à execução dos serviços públicos.

Justificativa: O fortalecimento da capacidade administrativa é essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais, otimizando recursos e promovendo a modernização da gestão.

Público Alvo: Municipes

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**

6.110.000,00

Indicador: NUMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	5	

Indicador: PERCENTUAL DE PROCESSOS LICITATORIOS CONCLUIDOS DENTRO DO PRAZO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0056 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Garantir a eficiência na arrecadação, aplicação e controle dos recursos públicos municipais.

Justificativa: A boa gestão financeira é fundamental para a sustentabilidade fiscal do município, assegurando o atendimento às demandas da população.

Público Alvo: Funcionários do setor Contabil

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 780.000,00

Indicador: Percentual de arrecadação tributária prevista x realizada
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
86,68	100	88	

Indicador: Percentual divida ativa arrecadada prevista x realizada
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
57,37	80	60	

PROGRAMA: 0105 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo: Promover ações de solidariedade, inclusão social e cidadania, por meio de campanhas, projetos e parcerias que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social e estimulem a participação comunitária.

Justificativa: O Fundo Social de Solidariedade tem como missão promover ações complementares às políticas públicas, com foco na proteção social, na dignidade humana e na promoção do bem-estar. Por meio de doações, campanhas, capacitações e apoio emergencial, o fundo atua em situações onde o poder público tradicional, por vezes, não alcança com rapidez ou flexibilidade. Este programa busca institucionalizar essas ações no planejamento público municipal.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade ou emergência social

Mulheres, idosos, jovens e pessoas com deficiência

Desempregados ou em situação de insegurança alimentar

Voluntários e membros da comunidade solidária

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 560.000,00

Indicador: Cursos de capacitação
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	6	5	

Indicador: Famílias beneficiadas por ano
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
50	100	50	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

PROGRAMA: 0106 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Assegurar a gestão eficiente, transparente e descentralizada dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o financiamento contínuo das ações, serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

Justificativa: O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é o principal instrumento de financiamento da política pública de assistência social no âmbito local, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sua boa gestão é fundamental para garantir o cofinanciamento das ações da Proteção Social Básica e Especial, o pagamento de benefícios eventuais, a manutenção dos CRAS, CREAS e outros serviços essenciais.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, Gestores e trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Organizações da sociedade civil conveniadas com o município e Conselhos de Assistência Social.

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.650.000,00

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO PAIF
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
600	680	620	

Indicador: NÚMERO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS.
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
401	440	410	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0111 GESTÃO RPPS - APOSENTADORIAS E PENSÕES

Objetivo: O programa visa assegurar que os aposentados e pensionistas recebam seus benefícios de acordo com as regras estabelecidas.

Justificativa: Fortalecer a gestão do RPPS, com processos mais transparentes e eficientes, para garantir a confiança dos segurados e da sociedade.

Público Alvo: APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Estratégia: Oferecer programas de preparação para aposentadoria, atividades de lazer, cultura e informação para os segurados.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
7.030.000,00

Indicador: INDICADOR DE GESTÃO
Sigla: ISP-RPPS
Descr.Uni.Medida: Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	1	2	

Indicador: INDICADOR DE REGULARIDADE
Sigla: ISP-RPPS
Descr.Uni.Medida: Índice de Situação Previdenciária (ISP-RPPS)

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	1	1	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0120 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Qualificar a Rede municipal de saúde, com foco na ampliação da resolutividade, na continuidade do cuidado e na integração entre os serviços, promovendo um SUS mais eficiente, humanizado e próximo da população.

Justificativa: Apesar da ampla cobertura da Atenção Básica em Orindiúva, o município ainda enfrenta dificuldades na resolutividade dos atendimentos e na oferta de consultas e exames especializados, o que impacta a continuidade do cuidado e aumenta internações evitáveis. Ampliar o acesso à Atenção Especializada e fortalecer a integração entre os níveis de atenção são ações essenciais para garantir a integralidade do cuidado e melhorar os indicadores de saúde da população.

Público Alvo: População geral do município, especialmente usuários adscritos às equipes da Estratégia Saúde da Família e aqueles que necessitam de acompanhamento contínuo, com foco nas pessoas com condições crônicas, idosos e populações vulneráveis.

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 20.275.000,00

Indicador: % de altas da Saúde Mental
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	40	10	

Indicador: Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	80	95	

Indicador: Cobertura da Atenção Básica
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Cobertura da vacinal em menores de 1 ano
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	100	98	

Indicador: Número de ações educativas sobre uso racional de medicamentos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	12	10	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0142 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Garantir alimentação escolar de qualidade, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e segurança alimentar dos estudantes da rede municipal.

Justificativa: A alimentação escolar é essencial para a permanência e o bom desempenho dos estudantes. Além de cumprir função nutricional, colabora com a formação de hábitos alimentares saudáveis. O programa visa garantir refeições adequadas, seguras e planejadas com acompanhamento de nutricionistas, valorizando a agricultura familiar e respeitando a cultura alimentar local.

Público Alvo: Estudantes da educação infantil, ensino fundamental e ensino medio.

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 2.500.000,00

Indicador: % de aquisição via agricultura familiar
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	45	30	

Indicador: Nº de escolas com projetos ativos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

PROGRAMA: 0150 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo: Garantir o acesso, permanência e qualidade na educação básica, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Justificativa: A educação é um direito fundamental e base para o desenvolvimento humano, social e econômico. Este programa visa ampliar o acesso à educação infantil, melhorar a qualidade do ensino fundamental, qualificar os profissionais da educação e modernizar a infraestrutura das escolas.

Público Alvo: Alunos da rede pública de educação infantil e fundamental, Profissionais da educação (professores, gestores, técnicos e Famílias e comunidade escolar

.

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 200.000,00

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - ANOS FINAIS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5,8	7,5	6	

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - ANOS INICIAIS
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,9	8,5	7	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0151 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO INTEGRAL

Objetivo: Expandir e qualificar a oferta da educação básica em tempo integral, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes por meio de práticas pedagógicas inovadoras, inclusão e equidade.

Justificativa: A educação em tempo integral representa uma estratégia eficaz para melhorar o desempenho escolar, reduzir desigualdades sociais e promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Este programa visa fortalecer a gestão pedagógica, estrutural e administrativa do ensino básico em tempo integral, garantindo recursos humanos, infraestrutura adequada e ações pedagógicas articuladas.

Público Alvo: Estudantes da educação infantil e ensino fundamental

, Profissionais da educação (professores, coordenadores, gestores) e

Famílias e comunidades escolares.

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026
	15.170.000,00

Indicador: Taxas de rendimento por etapa escolar
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Indicador de Não aprovação
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0180 INFRAESTRUTURA URBANA SUSTENTÁVEL E SERVIÇOS ESSENCIAIS

Objetivo: Promover a melhoria contínua da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, visando o bem-estar da população, a segurança dos espaços públicos e a qualidade ambiental no território municipal.

Justificativa: O programa justifica-se pela responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em assegurar a adequada manutenção da malha viária, a conservação de prédios públicos, a funcionalidade da iluminação e segurança pública, e a gestão de resíduos sólidos. Pequenos municípios frequentemente enfrentam carências estruturais nessas áreas, o que afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a atratividade do território para novos investimentos. A atuação integrada permite ganhos operacionais e maior efetividade das políticas públicas.

Público Alvo: Equipamentos e material

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
7.670.000,00

Indicador: Percentual de domicílios em vias públicas com pavimentação adequada
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Índice de cobertura de iluminação pública por logradouro urbano
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola por meio da oferta de transporte escolar gratuito, seguro, regular e de qualidade.

Justificativa: O transporte escolar é um serviço essencial para assegurar o direito à educação de crianças e adolescentes, especialmente em áreas rurais, quilombolas, indígenas ou de difícil acesso. Além disso, contribui para a redução da evasão escolar, a pontualidade e o bem-estar dos alunos. Este programa busca ampliar a cobertura, melhorar a qualidade da frota e garantir a regularidade do serviço prestado.

Público Alvo: Estudantes da rede pública municipal de ensino, principalmente residentes em áreas rurais ou distantes

e Motoristas, monitores e demais profissionais envolvidos na operação do transporte escolar.

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.500.000,00

Indicador: Atender 100% da demanda
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Taxa de faltas justificadas por transporte (%)
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	0	0	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0240 GESTÃO INTEGRADA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivo: Promover o desenvolvimento humano, a inclusão social e a qualidade de vida por meio da valorização da cultura local, da prática esportiva e da oferta de atividades de lazer acessíveis a toda a população.

Justificativa: A cultura, o esporte e o lazer são direitos sociais e pilares fundamentais para a formação cidadã, a convivência comunitária e o fortalecimento da identidade local. Este programa visa planejar e executar políticas públicas integradas, garantindo o acesso da população a equipamentos, projetos e eventos culturais e esportivos, com foco na inclusão, na diversidade e no bem-estar social.

Público Alvo: Crianças, jovens, adultos e idosos da comunidade

, Artistas, atletas, grupos culturais e esportivos,

Comunidades tradicionais e Professores, instrutores, agentes culturais e esportivos.

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
2.500.000,00

Indicador: Acesso a projetos esportivos
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	6	4	

Indicador: Nº de eventos realizados por ano
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	5	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0260 ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Garantir a trafegabilidade e segurança das estradas vicinais, promovendo o acesso da população rural aos serviços públicos e ao escoamento da produção agrícola.

Justificativa: As estradas vicinais são essenciais para a mobilidade da população rural e o desenvolvimento econômico local, especialmente em municípios de pequeno porte com base econômica na agropecuária. A conservação da malha viária rural reduz custos logísticos, facilita o acesso a escolas, unidades de saúde e mercados, além de prevenir o isolamento de comunidades. O transporte é o suporte fundamental para a integração do território.

Público Alvo: População rural

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2026
1.705.000,00

Indicador: Quilômetros de estradas vicinais recuperadas por ano
Sigla: KG
Descr.Uni.Medida: QUILOGRAMA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	80	80	

Indicador: Número de atendimentos/mensal realizados na oficina mecânica da frota municipal
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	20	

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0315 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA

Objetivo: Apoiar e fortalecer a produção agrícola local por meio da assistência técnica, acesso a equipamentos e incentivo à produtividade sustentável dos pequenos produtores.

Justificativa: A agricultura é uma das principais bases econômicas de muitos pequenos municípios. No entanto, produtores familiares enfrentam dificuldades com acesso a tecnologias, mecanização e orientação técnica. A atuação do poder público é fundamental para promover práticas mais eficientes e sustentáveis, aumentar a produção, reduzir perdas e ampliar o acesso ao mercado. A assistência técnica e o suporte com equipamentos contribuem diretamente para o desenvolvimento rural e para a segurança alimentar da população.

Público Alvo: Produtor rural

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 130.000,00

Indicador: Quantidade de horas/máquina disponibilizadas a produtores rurais
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
500	800	550	

Indicador: Número de produtores rurais atendidos com assistência técnica por ano
Sigla: UND
Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	50	35	

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudança do clima,

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Atender a passivos contingentes (dívidas futuras incertas) e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa: Garante que o governo tenha recursos para lidar com situações inesperadas, sem comprometer a execução de outras políticas públicas.

Público Alvo: Ações administrativas

Estratégia: É uma exceção ao princípio orçamentário da especificação, pois não tem destinação prévia.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026** 50.000,00

Indicador: **Reserva de Contingência**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
73.510.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	500.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	500.000,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	500.000,00	Abertura de Créditos adicionais e/ou anulação	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenhos	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	62.513.142,88	59.700.051,45	0,00	94,55	65.013.668,59	62.413.121,85	0,00	93,65	67.471.185,26	64.920.774,46	0,00	92,56
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	61.128.478,58	58.377.697,05	0,00	92,46	63.573.617,73	61.030.673,02	0,00	91,58	65.976.700,48	63.482.781,20	0,00	90,51
Receitas Primárias Correntes	60.413.107,11	57.694.517,29	0,00	91,38	62.829.631,40	60.316.446,14	0,00	90,51	65.204.591,46	62.739.857,91	0,00	89,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.253.293,52	8.836.895,31	0,00	14,00	9.623.425,26	9.238.488,25	0,00	13,86	9.987.190,73	9.609.674,92	0,00	13,70
Transferências Correntes	50.875.779,18	48.586.369,12	0,00	76,95	52.910.810,35	50.794.377,94	0,00	76,22	54.910.838,98	52.835.209,27	0,00	75,33
Demais Receitas Primárias Correntes	284.034,41	271.252,86	0,00	0,43	295.395,79	283.579,96	0,00	0,43	306.561,75	294.973,71	0,00	0,42
Receitas Primárias de Capital	715.371,47	683.179,75	0,00	1,08	743.986,33	714.226,88	0,00	1,07	772.109,01	742.923,29	0,00	1,06
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	62.586.524,40	59.770.130,80	0,00	94,66	65.089.985,37	62.486.385,96	0,00	93,76	67.550.386,82	64.996.982,20	0,00	92,67
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	62.445.534,91	59.635.485,84	0,00	94,45	64.943.356,31	62.345.622,06	0,00	93,55	67.398.215,18	64.850.562,64	0,00	92,46
Despesas Primárias Correntes	57.253.979,85	54.677.550,76	0,00	86,60	59.544.139,05	57.162.373,48	0,00	85,77	61.794.907,50	59.459.060,00	0,00	84,78
Pessoal e Encargos Sociais	28.179.144,12	26.911.082,63	0,00	42,62	29.306.309,88	28.134.057,49	0,00	42,22	30.414.088,39	29.264.435,85	0,00	41,73
Outras Despesas Correntes	29.074.835,74	27.766.468,13	0,00	43,98	30.237.829,17	29.028.316,00	0,00	43,56	31.380.819,11	30.194.624,15	0,00	43,05
Despesas Primárias de Capital	5.179.268,64	4.946.201,55	0,00	7,83	5.386.439,38	5.170.981,81	0,00	7,76	5.590.046,79	5.378.743,02	0,00	7,67
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	12.286,42	11.733,53	0,00	0,02	12.777,88	12.266,76	0,00	0,02	13.260,88	12.759,62	0,00	0,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	6.449.521,33	6.159.292,87	0,00	9,76	6.707.502,19	6.439.202,10	0,00	9,66	6.961.045,77	6.697.918,24	0,00	9,55
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	6.449.521,33	6.159.292,87	0,00	9,76	6.707.502,19	6.439.202,10	0,00	9,66	6.961.045,77	6.697.918,24	0,00	9,55
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	5.594.182,02	5.342.443,83	0,00	8,46	5.817.949,30	5.585.231,33	0,00	8,38	6.037.867,79	5.809.636,39	0,00	8,28
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	5.594.182,02	5.342.443,83	0,00	8,46	5.817.949,30	5.585.231,33	0,00	8,38	6.037.867,79	5.809.636,39	0,00	8,28
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.317.056,33	-1.257.788,79	0,00	-1,99	-1.369.738,58	-1.314.949,04	0,00	-1,97	-1.421.514,70	-1.367.781,45	0,00	-1,95
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-461.717,02	-440.939,75	0,00	-0,70	-480.185,70	-460.978,27	0,00	-0,69	-498.336,72	-479.499,59	0,00	-0,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	60.589.720,81	0,00	101,91	58.499.433,87	0,00	99,44	-2.090.286,94	-3,45
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	60.029.720,81	0,00	100,97	57.674.987,10	0,00	98,04	-2.354.733,71	-3,92
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	69.926.506,87	0,00	117,61	59.603.569,05	0,00	101,32	-10.322.937,82	-14,76
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	58.669.544,59	0,00	98,68	54.659.041,84	0,00	92,91	-4.010.502,75	-6,84
Receita Total(COM FONTES RPPS)	5.175.000,00	0,00	8,70	6.157.207,89	0,00	10,47	982.207,89	18,98
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	5.175.000,00	0,00	8,70	6.157.207,89	0,00	10,47	982.207,89	18,98
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	113.700,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	-113.700,00	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	113.700,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,00	-113.700,00	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.360.176,22	0,00	2,29	3.015.945,26	0,00	5,13	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	6.421.476,22	0,00	10,80	9.173.153,15	0,00	15,59	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	331.751,48	0,00	0,56	93.624,21	0,00	0,16	-238.127,27	-71,78
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	93.624,21	0,00	0,16	93.624,21	0,00	0,16	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.071.000,00	58.964.975,03	7,07	62.000.000,00	5,15	62.513.142,88	0,83	65.013.668,59	4,00	67.471.185,26	3,78
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	54.961.000,00	58.389.975,03	6,24	61.385.000,00	5,13	61.128.478,58	-0,42	63.573.617,73	4,00	65.976.700,48	3,78
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	55.071.000,00	58.964.975,03	7,07	62.000.000,00	5,15	62.586.524,40	0,95	65.089.985,37	4,00	67.550.386,82	3,78
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	54.731.000,00	58.724.975,03	7,30	61.755.000,00	5,16	62.445.534,91	1,12	64.943.356,31	4,00	67.398.215,18	3,78
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.100.000,00	5.175.000,00	26,22	5.500.000,00	6,28	6.449.521,33	17,26	6.707.502,19	4,00	6.961.045,77	3,78
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.100.000,00	5.175.000,00	26,22	5.500.000,00	6,28	6.449.521,33	17,26	6.707.502,19	4,00	6.961.045,77	3,78
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.100.000,00	5.175.000,00	26,22	5.500.000,00	6,28	5.594.182,02	1,71	5.817.949,30	4,00	6.037.867,79	3,78
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.100.000,00	5.175.000,00	26,22	5.500.000,00	6,28	5.594.182,02	1,71	5.817.949,30	4,00	6.037.867,79	3,78
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	230.000,00	-335.000,00	-1,06	-370.000,00	-0,03	-1.317.056,33	-1,54	-1.369.738,58	4,00	-1.421.514,70	3,78
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	230.000,00	-335.000,00	-1,06	-370.000,00	-0,03	-461.717,02	14,01	-480.185,70	4,00	-498.336,72	3,78
Dívida Pública Consolidada(DC)	650.000,00	640.000,00	-1,54	34.100.000,00	5.228,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-9.350.000,00	-7.360.000,00	-21,28	-11.050.000,00	50,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	325.000,00	225.000,00	-30,77	230.000,00	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	52.417.576,12	56.311.551,15	7,43	59.210.000,00	5,15	59.700.051,45	0,83	62.413.121,85	4,54	64.920.774,46	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	52.333.451,12	55.762.426,15	6,55	58.622.675,00	5,13	58.377.697,05	-0,42	61.030.673,02	4,54	63.482.781,20	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	52.417.576,12	56.311.551,15	7,43	59.210.000,00	5,15	59.770.130,80	0,95	62.486.385,96	4,54	64.996.982,20	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	52.088.376,12	56.082.351,15	7,67	58.976.025,00	5,16	59.635.485,84	1,12	62.345.622,06	4,54	64.850.562,64	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	3.867.125,00	4.942.125,00	27,80	5.252.500,00	6,28	6.159.292,87	17,26	6.439.202,10	4,54	6.697.918,24	4,02
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	3.867.125,00	4.942.125,00	27,80	5.252.500,00	6,28	6.159.292,87	17,26	6.439.202,10	4,54	6.697.918,24	4,02
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	3.867.125,00	4.942.125,00	27,80	5.252.500,00	6,28	5.342.443,83	1,71	5.585.231,33	4,54	5.809.636,39	4,02
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	3.867.125,00	4.942.125,00	27,80	5.252.500,00	6,28	5.342.443,83	1,71	5.585.231,33	4,54	5.809.636,39	4,02
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	245.075,00	-319.925,00	-1,12	-353.350,00	-0,03	-1.257.788,79	-1,54	-1.314.949,04	4,54	-1.367.781,45	4,02
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	245.075,00	-319.925,00	-1,12	-353.350,00	-0,03	-440.939,75	14,01	-460.978,27	4,54	-479.499,59	4,02
Dívida Pública Consolidada(DC)	620.750,00	611.200,00	-1,54	32.565.500,00	5.228,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-8.929.250,00	-7.028.800,00	-21,28	-10.552.750,00	50,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	310.375,00	214.875,00	-30,77	219.650,00	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	10.816.060,57	0,00	10.816.060,57	0,00	10.816.060,57	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	71.848.610,06	0,00	68.992.500,78	0,00	67.475.589,15	0,00
TOTAL	**82.664.670,63**	**0,00**	**79.808.561,35**	**0,00**	**78.291.649,72**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-44.939.478,99	0,00	5.044.284,00	0,00	3.118.201,75	0,00
TOTAL	**-44.939.478,99**	**0,00**	**5.044.284,00**	**0,00**	**3.118.201,75**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	497.460,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	497.460,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	37.250,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	37.250,61
Investimentos	0,00	0,00	37.250,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	460.209,39	-37.250,61	-37.250,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

45.148.970/0001-77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	